

DECRETO Nº 15.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 539.650,53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 539.650,53 (quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339030 - SIH	Material de Consumo	75.000,00
60.10-449052 - SIH	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.428,80
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.123,83
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.097,90

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

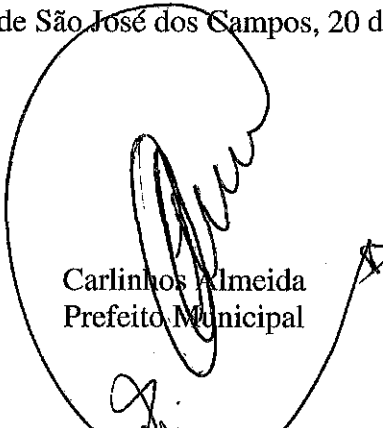
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339093 - SIH	Indenizações e Restituições	135.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.830,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10-261220022.2009	Serviços Contratados	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.598,80
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-339030	Material de Consumo	1.857,44
65.20-449051	Obras e Instalações	161.518,39
65.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.748,00
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-339030	Material de Consumo	16.097,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

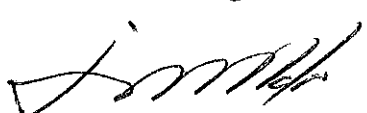
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2013.



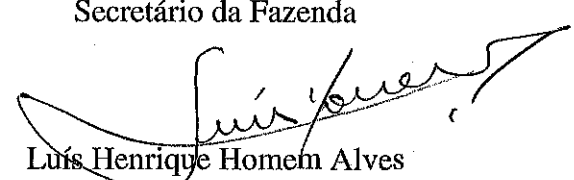
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

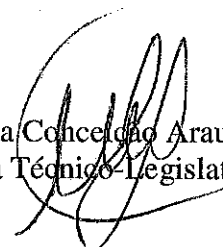


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa